



**DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**  
**Nº DAIA: 0037236-D**

| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental  | Núm. do Processo                            | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |                |
|--|---|---|----------------|
| Intervenção Ambiental SEM AAF Corte Árvores Isoladas(rur)                                  | <b>0204000014/19</b>                        | URFBIO CENTRO NORTE                         |                |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>                          |   |   |                |
| Nome: ENERTECH PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA EIRELI  | CPF/CNPJ: 29.701.102/0001-16                |   |                |
| Endereço: RUA MADRE CANDIDA, 150 AP 202  | Bairro: VILA PARIS                          |   |                |
| Município: BALDIM UF:MG  | CEP:30.380-690                              | Telefone: (31) 9948-3000                    |                |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>  |   |   |                |
| Nome: GERALDA HONÓRIO DA SILVA E OUTROS  | CPF/CNPJ: 703.593.506-15                    |   |                |
| Endereço: RUA PENIDO, 15   | Bairro: PIRAJA                              |   |                |
| Município: BELO HORIZONTE UF:MG  | CEP:31.910-710                              | Telefone:                                   |                |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>  |   |   |                |
| Denominação: Capao da Vargem Seca  | <b>Área Total (ha):</b>                     | <b>78,0000</b>                              |                |
| Município/Distrito/UF: BALDIM/Sao Vicente-MG   | Área Total RL (ha):                         | 0,0000                                      |                |
| Registro: 10.263 2-AM 35 JABOTICATUBAS   | INCRA (CCIR):                               |   |                |
| Coordenada Plana (UTM) - X(6): 617.400 Y(7):7.858.200                                      | Datum: SIRGAS 2000                          | Fuso: 23K                                   |                |
| <b>4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO</b>   |   |   |                |
| Área com cobertura vegetal nativa (ha)   |   |   | 0,0000         |
| Área com uso alternativo de solo (ha)  |   |   | 0,0000         |
| <b>Área Total (ha)</b>   |   |   | <b>0,0000</b>  |
| <b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>   |   |   |                |
| <b>Tipo de Intervenção</b>   | <b>Quantidade</b>                           | <b>Unidade</b>                              |                |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural                                | 406,0000                                    | un  |                |
| <b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>   |   |   |                |
| <b>Uso a ser dado à área</b>   | <b>Especificações</b>                       | <b>Área (ha)</b>                            |                |
| Outros   | Instalação de placas para geração de energi | 15,0000                                     |                |
| <b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b> |   |   |                |
| <b>Bioma/Transição entre Biomas</b>  |   | <b>Área (ha)</b>                            |                |
| Cerrado  |   |   | 15,0000        |
|  | <b>Total</b>                                | <b>15,0000</b>                              |                |
| <b>Fisionomia/Transição entre Fisionomias</b>  |   | <b>Área (ha)</b>                            |                |
| Outro  |   |   | 15,0000        |
|  | <b>Total</b>                                | <b>15,0000</b>                              |                |
| <b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>                                  |   |   |                |
| <b>Produto/Subproduto</b>  | <b>Especificação</b>                        | <b>Quantidade</b>                           | <b>Unidade</b> |
| LENHA FLORESTA NATIVA  |   | 137,84                                      | M3             |
| OUTRAS ESPECIES DE LEI   | Madeira de floresta nativa                  | 47,72                                       | M3             |
| <b>9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE</b>                               |   |   |                |
| APP com cobertura vegetal nativa   |   |   | 0,5000         |
| APP com uso antrópico consolidado  |   | Agrossiivipastoril                          | 1,0000         |
|  |   | Outros:                                     |                |
|  |   | <b>Total</b>                                | <b>1,0000</b>  |



**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

JULIO CESAR MOURA GUIMARAES - MASP: 1146949-1

CAROLINE FONSECA FERREIRA - MASP: 13959945

Data da Vistoria: terça-feira, 16 de abril de 2019

**11 - AUTORIZAÇÃO**

(assinatura, masp e carimbo)

SETE LAGOAS, 28/08/2019

**12 – VALIDADE**

Observações da COPA:

Data de Emissão: 28/08/2019

Data de Validade: 28/08/2021

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

MEDIDAS MITIGADORAS: - Proteção das áreas de PP e Reserva Legal; - Manutenção periódica das máquinas e equipamentos utilizados;- Umectação das vias para redução de poeira;- Monitoramento da qualidade das águas;- Para efeitos de mitigação, é importante que o abastecimento de máquinas, veículos e equipamentos seja realizado de modo adequado e em locais apropriados. Faz-se necessária a operação com máquinas e equipamentos em bom estado de conservação e manutenção preventiva em dia, garantindo a minimização dos riscos de contaminação do solo por vazamentos.- Os efluentes líquidos oleosos devem ser devidamente dispostos e conduzidos para tratamento, evitando que sejam direcionados para cursos d'água locais, ou que infiltrem no solo sem o devido tratamento. Paralelamente a essas atividades, deverá ser implantado um sistema de drenagem de águas pluviais em áreas específicas, para controlar o carreamento de sedimentos.

COMPENSAÇÃO: Como foram identificados 153 indivíduos de pequi na área requerida será necessário o pagamento de 15.300 Ufemgs (quinze mil e trezentas Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais).

CONDICIONANTES:

Item 01: Executar o Plano de Utilização Pretendida conforme apresentado, bem como as medidas mitigadoras apontadas; Toda intervenção deverá ser acompanhada de profissional competente e habilitado;

Item 02: Executar o PTRF apresentado e aprovado;

Item 03: Apresentar relatório anual das atividades de recuperação de áreas;'

**14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”**

**14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção**

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

**“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”**